

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)  
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	ERMELINO MATARAZZO
<b>NOME DA OSC</b>	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA MARA, JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES
<b>NOME FANTASIA</b>	REPÚBLICA PARA JOVENS – ERMELINO MATARAZZO
<b>TIPOLOGIA</b>	REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS
<b>EDITAL</b>	Renovação sem chamamento
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2020/0008636-0
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	288/SMADS/2020
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	GLEYCIARA LIMA DE SOUZA
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	823527-9
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	06/04/2021
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	Junho de 2021 à novembro de 2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/02/2021 delibera pela:

**APROVAÇÃO da prestação de contas**

APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Ressaltamos que a análise do ajuste financeiro mensal é fundamental para a avaliação e monitoramento da parceria, além da análise da estrutura física do serviço, contudo, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por profissionais formados em Serviço Social, cabendo complementação da avaliação por profissionais competentes, já que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o preconizado na Resolução 557/CFESS no parágrafo segundo do artigo 4º “o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”.

Data: 25/04/2022

  
Velluma Faria Real Leite  
RF 775089-7  
Assistente Social  
CRESS: 5258-1

  
Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira  
RF 818316/3  
SMADS/CREAS CT  
CRESS: 457-7

  
Dailton Pereira de Brito  
RF 798.439.1